



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - VILHENA

EDITAL Nº 02/DAA/UNIR-CVHA-2024

Processo nº 23118.001735/2024-14

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE DIREITO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO (DAA) DO CAMPUS DE VILHENA (DAA/VHA)

O Departamento Acadêmico de Administração (DAA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), *campus* de Vilhena, torna público o Edital de Chamamento para formação de cadastro reserva (CR) para credenciamento de Professores Voluntários para o Curso de Direito do Departamento Acadêmico de Administração do Campus de Vilhena (DAA/VHA), conforme estabelecido na Resolução nº 321/CONSEA de 27 de maio de 2021 que será regido pelas seguintes normas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital sob a responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada pela Direção do *campus* de Vilhena, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da PORTARIA Nº 4/2024/CVHA/UNIR, de 29 de fevereiro 2024. À Comissão Organizadora caberá coordenar o processo de seleção e divulgar as informações conforme cronograma.
- 1.2. Este Edital de Chamamento Público visa a formação de cadastro reserva (CR) para credenciamentos de Professores Voluntários para atuarem junto no Curso de Direito do Departamento Acadêmico de Administração (DAA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), *campus* de Vilhena.
- 1.3. Considera-se Serviço Voluntário Docente a atividade não remunerada, prestada por pessoa física, devidamente habilitada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, esportivos, recreativos, de pesquisa e extensão.
- 1.4. O serviço voluntário não gerará vínculo empregatício, previdenciário e nem obrigação de natureza trabalhista com esta instituição, caracterizando, portanto, atividade não remunerada pelos cofres da UNIR.
- 1.5. O serviço dos professores voluntários atenderá às conveniências e à natureza do Plano de Trabalho a ser desenvolvido no âmbito do para o Curso de Direito do DAA/VHA, conforme preconiza o art. 6º da Resolução nº 321/CONSEA/2021.
- 1.6. O serviço dos docentes voluntários não excederá a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou 8 (oito) horas diárias.
- 1.7. Este Edital de Chamamento Público constitui etapa preliminar ao credenciamento de docentes, que somente ocorrerá mediante demanda do Curso de Direito do DAA/VHA, observando-se o quantitativo de professores voluntários indicado no art. 4º da Resolução nº 321/CONSEA/2021.
- 1.8. A vigência deste Edital será pelo período de 1 ano podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1. O presente Edital de Chamamento destina-se à seleção e formação de cadastro reserva (CR) de profissionais especializados, de acordo com os requisitos constantes no Quadro 01, para atuarem como professores voluntários nas demandas relacionadas à oferta do Curso de Direito do DAA/VHA.
- 2.2. As subáreas, requisitos e quantitativo de vagas estão estabelecidos no Quadro 01.

Quadro 01 - Vagas para professores voluntários

Subárea	Vagas	Requisito mínimo exigido para cada subárea pretendida
1. DIREITO PÚBLICO	CR	Experiência mínima de dois anos em magistério do ensino superior na subárea; e/ou Experiência de atuação profissional mínima de dois anos na subárea das disciplinas que pretenda ministrar; e/ou
2. DIREITO PRIVADO	CR	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> de curso reconhecido em subárea afim às disciplinas a serem ministradas; e/ou

		Pós-graduação <i>lato sensu</i> de curso reconhecido em subárea afim às disciplinas a serem ministradas.
--	--	--

*CR: Cadastro reserva

2.3. **O candidato poderá se inscrever para uma ou mais subáreas, desde que atenda a pelo menos 1 (um) dos requisitos exigidos para cada subárea constante no Quadro 1.**

2.4. As aulas serão ministradas em horário noturno. Os componentes curriculares de cada subárea estão indicados no Anexo I deste Edital.

2.5. O professor voluntário poderá ser convocado para ministrar, a cada semestre letivo, um ou mais componentes curriculares da subárea para qual foi selecionado.

2.6. Os professores voluntários que integrarem o cadastro reserva poderão ser convocados, a qualquer momento, conforme necessidades do Curso de Direito do DAA/VHA.

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1. Ao se inscrever, o candidato deve identificar a subárea para a qual submete-se à seleção, sob pena de não homologação da inscrição.

3.2. **O candidato poderá se inscrever em mais de uma subárea, devendo anexar a documentação em formato PDF de acordo com os requisitos e documentos exigidos pela subárea.**

3.3. Para cada inscrição efetuada, o candidato deverá comprovar pelo menos 1 (um) dos requisitos indicados no Quadro 1, observando que a comprovação de experiência, certificados e títulos deverá estar relacionada à subárea e às disciplinas a serem ministradas, sob pena de desclassificação do candidato.

3.4. O candidato deverá preencher a Ficha de Avaliação Curricular (Anexo II), indicando a pontuação sugerida.

3.5. As documentações comprobatórias de todos os itens pontuados deverão ser encaminhadas junto à Ficha de Avaliação Curricular (Anexo II) em arquivo único em formato PDF, no momento da inscrição.

3.6. As inscrições de candidatos para a função estabelecida neste Edital serão gratuitas.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, por meio do formulário: <https://forms.gle/4xkzgpMvG3DJpB4u7>, durante o período estabelecido no cronograma, preenchendo-se todos os dados solicitados e enviado a documentação comprobatória para o e-mail institucional direito.vilhena@unir.br como assunto CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO.

3.8. Para realizar a inscrição, o candidato deve atender, obrigatoriamente, aos critérios deste Edital e enviar os documentos abaixo relacionados:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Ficha de Avaliação Curricular (Anexo II) com documentação comprobatória, em arquivo único e em formato PDF;
- d) Cópia do Currículo Lattes.

3.9. Para comprovação do tempo de atuação/experiência na função pleiteada serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Declarações, atestados, contratos de trabalho ou similares que contenham obrigatoriamente: timbre da instituição, assinatura e carimbo ou assinatura digital da chefia, data de início, fim ou continuidade da função e/ou,
- b) Cópia da CTPS assinada com data de início e fim do contrato de trabalho ou CTPS acompanhada de declaração atualizada devidamente assinada pela Instituição constando a continuidade do contrato de trabalho.

3.10. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.11. A ausência de qualquer documentação ou o não atendimento aos requisitos do Edital acarretará o indeferimento da inscrição.

3.12. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo de seleção, tendo a UNIR a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender aos requisitos exigidos.

3.13. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de credenciamento, e, caso esteja exercendo as atividades de professor voluntário, terá seu vínculo com a UNIR cancelado e estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

3.14. Para a efetivação do processo de credenciamento, poderão ser solicitadas documentações adicionais aos candidatos.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. As homologações das inscrições estão condicionadas ao cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. Os resultados deste Edital de Chamamento Público serão divulgados OFICIALMENTE no site do Curso de Direito (DAD/VHA): <https://direitovilhena.unir.br>
- 5.2. O candidato somente poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.
- 5.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário (Anexo III) e enviar, exclusivamente, à Comissão, através do formulário: <https://direitovilhena.unir.br>
- 5.4. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados do presente Edital desde que esteja em cumprimento aos seguintes itens:
- Interposição do recurso dentro do prazo estipulado no cronograma disponível no item 7.1 deste Edital,
 - Encaminhar documento assinado e datado, constando a justificativa do pedido e os itens aos quais deseja interpor recurso;
- 5.5. O resultado da análise do recurso será publicado no site do Curso de Direito (DAD/VHA): <https://direitovilhena.unir.br>

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. A convocação dos professores voluntários classificados se dará conforme demanda do Curso de Direito do Departamento Acadêmico de Administração (DAA/VHA).
- 6.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final de cada subárea demandada, podendo ser feita durante o período de realização do Curso de Direito, a qualquer tempo.
- 6.3. A convocação será feita por e-mail e divulgada EXCLUSIVAMENTE no site do Curso de Direito (DAD/VHA): <https://direitovilhena.unir.br>
- 6.4. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, implicará na imediata convocação do próximo classificado.
- 6.5. Cada credenciamento terá validade de um ano, renovável automaticamente por igual período, salvo decisão em contrário da Administração.
- 6.6. O credenciamento do professor voluntário acontecerá no máximo em três disciplinas e a atuação do professor estará sujeita às exigências contidas na Resolução nº 321/CONSEA/2021 e às necessidades do Departamento Acadêmico de Administração, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), campus de Vilhena.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O Cronograma contemplando as etapas e prazos deste Edital consta no Quadro 2.

Quadro 02 - Cronograma do Edital

Etapa	Período
Publicação do edital no endereço eletrônico (https://direitovilhena.unir.br)	20/03/2024
Prazo para interposição de recursos ao Edital (https://direitovilhena.unir.br)	21/03/2024 a 14/04/2024
Publicação de resposta aos recursos interpostos ao Edital	19/04/2024
Inscrições e entrega de documentos (https://direitovilhena.unir.br)	20/04/2024 a 19/05/2024
Publicação da lista de inscrições homologadas	24/05/2024
Interposição de recursos contra inscrições indeferidas (https://direitovilhena.unir.br)	25/05/2024 a 28/05/2024
Publicação do resultado dos recursos das inscrições homologadas	29/05/2024
Publicação do resultado classificatório preliminar	03/06/2024
Interposição de recursos referente ao resultado classificatório preliminar (https://direitovilhena.unir.br)	04/06/2024 a 08/06/2024
Resposta dos recursos impetrados e resultado final do Certame	14/06/2024

- 7.2. Todas as divulgações relativas às etapas e resultados deste Certame serão disponibilizadas OFICIALMENTE no site do Curso de Direito (DAD/VHA): <https://direitovilhena.unir.br>

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 8.1. Para cada subárea pretendida, o processo avaliativo, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá em etapa única composta pela análise da Ficha de Avaliação Curricular, Currículo Lattes e documentação comprobatória anexada pelo candidato no momento da inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº 5/2022/SEC-VHA/CVHA/UNIR, de 29 de novembro 2022.
- 9.2. Este Edital segue as normativas da Resolução nº 321/CONSEA/2021 que podem ser consultadas pelos interessados.

10. DOS ANEXOS

- 10.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- Anexo I – COMPONENTES CURRICULARES.

- b) Anexo II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR.
c) Anexo III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

O presente documento segue assinado eletronicamente pelos membros da Comissão Organizadora, designada pela Direção de Vilhena, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da PORTARIA Nº 4/2024/CVHA/UNIR, de 20 de fevereiro 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

PORTARIA Nº 4/2024/CVHA/UNIR, de 20 de fevereiro 2024

José Kennedy Lopes Silva (Presidente)
Francisco Emanuel da Silveira (Membro)
Isaac Costa Araújo Filho (Membro)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE KENNEDY LOPES SILVA, Presidente da Comissão**, em 20/03/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISAAC COSTA ARAUJO FILHO, Membro da Comissão**, em 20/03/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO EMANOEL SILVEIRA, Docente**, em 20/03/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1665912** e o código CRC **8EB88A9B**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

COMPONENTES CURRICULARES

SUBÁREA	Componentes Curriculares / Grupo de disciplinas*
1. Direito Público	DIR00032-Direito Penal I - 80 horas
	DIR00044-Direito Penal II - 80 horas
	DIR00055-Direito Processual Penal I - 80 horas
	DIR00042-Direito Administrativo I - 60 horas
	DIR00051-Direito Administrativo II - 60 horas
	DIR00065-Direito Processual Penal II - 60 horas
	DIR00072-Direito Processual Penal III - 80 horas
	DIR00082-Direito Processual Penal IV - 40 horas
2. Direito Privado	DIR00054-Direito Processual Civil I - 80 horas
	DIR00061-Direito Empresarial I - 60 horas
	DIR00064-Direito Processual Civil II - 60 horas
	DIR00073-Direito Processual Civil III - 80 horas
	DIR00074-Direito Empresarial II - 60 horas
	DIR00083-Direito Processual Civil IV - 40 horas

*As ementas de todas as disciplinas estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://direitovilhena.unir.br>

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

O formulário deverá ser preenchido pelo candidato e encaminhado junto à documentação exigida

CANDIDATO:		
SUBÁREA PRETENDIDA:		
I. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
O candidato deverá comprovar pelo menos 1 dos itens dessa categoria, conforme item 3.3 deste Edital, sob pena de desclassificação.		
ITEM	Requisito obrigatório atendido	Verificação realizada pela banca

Experiência mínima de dois anos em magistério do ensino superior na subárea pretendida			
Experiência de atuação profissional mínima de dois anos na subárea afim às disciplinas a serem ministradas			
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> de curso reconhecido em subárea afim às disciplinas a serem ministradas			
Pós-graduação <i>latu sensu</i> de curso reconhecido em subárea afim às disciplinas a serem ministradas.			
II. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO SUGERIDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (<i>Somente a maior titulação/certificação será pontuada</i>)			
Doutorado na subárea pretendida	10 pontos por diploma		
Doutorado em outra área	9 pontos por diploma		
Mestrado na subárea pretendida	7 pontos por diploma		
Mestrado em outra área	6 pontos por diploma		
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na subárea pretendida	4 pontos por certificado		
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em outra área	3 pontos por certificado		
Graduação na subárea pretendida	2 pontos por diploma		
Graduação em outra área	1 ponto por diploma		
PUBLICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
Artigo completo publicado em periódico científico COM Qualis/CAPES	10 pontos		
Artigo completo publicado em periódico científico SEM Qualis/CAPES	8 pontos		
Trabalho completo publicado em anais de evento	3 pontos		
Resumo expandido publicado em anais de evento	2 pontos		
Resumo simples publicado em anais de evento	1 ponto		
Livro publicado	20 pontos		
Organização de livro publicado	10 pontos		
Capítulo de livro publicado	5 pontos		
Apresentação de trabalhos em evento	2 pontos		
PRODUÇÃO TÉCNICA, PESQUISA E EXTENSÃO			
Curso de extensão ministrado	10 pontos		
Palestra ministrada na subárea pretendida	5 pontos		
Coordenação de projeto de extensão	10 pontos		
Participação em projeto de extensão	5 pontos		
Coordenação de projeto de pesquisa	10 pontos		
Participação em projeto de pesquisa	5 pontos		
ATIVIDADES ACADÊMICAS			
Participação em bancas de Doutorado	5 pontos		
Participação em bancas de Mestrado	3 pontos		
Participação em bancas de TCC	1 ponto		
TOTAL			

Declaro conhecer as normas do Edital que rege este processo seletivo e afirmo que as informações prestadas por mim são verdadeiras.

_____/RO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CANDIDATO:
SUBÁREA PRETENDIDA:
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À/AO:
JUSTIFICATIVA:



_____/RO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)